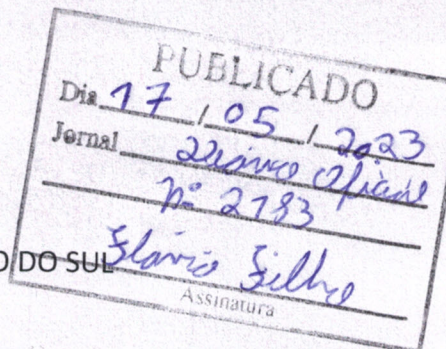


MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO N° 5299/2023

“Altera o inciso IV, artigo 1° do Decreto n° 5184/2022”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV do Art. 49 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a resolução n° 006/2023 do ITAQUI-PREV (Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquirá-MS).

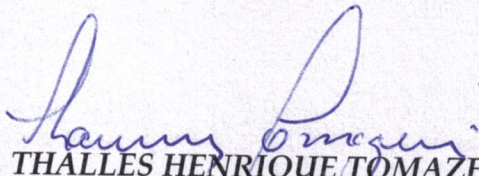
DECRETA:

Art. 1° - O decreto 5184/2022 passa a vigorar com a seguinte alteração:

IV. Representante dos Servidores: Fábيا Messias de Oliveira.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura de Itaquirá - MS, 16 de maio de 2023.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal